



Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	UNESCO 914BRZ3051 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL
Local(s) de Trabalho	<i>Local de residência do consultor, no Brasil</i>
Período do contrato: (definido ou estimado) até X meses	<i>Início: assinatura do contrato.</i> <i>Fim: até 11 meses.</i>
Número de vagas:	1 vaga
Enquadramento no Prodoc/FIT	<i>1.1.6 Desenvolver diagnósticos de eficiência e eficácia dedicados à melhoria de ferramentas, fluxos, metodologias e gestão do Programa de Transferência de Renda, sob a ótica dos mecanismos de fiscalização, gestão descentralizada, interlocução sistemática com gestores estaduais e municipais, incluindo aperfeiçoamento da atuação intersetorial e interfederativa.</i>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria individual para realizar estudos sobre a gestão e acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família em sua dimensão intersetorial no âmbito dos estados e municípios, a fim de contribuir para o reordenamento da gestão de condicionalidades e produção de orientações técnicas.

a) Contexto da consultoria

O Programa Bolsa Família (PBF) é um Programa de transferência de renda condicionada que tem como objetivos principais combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de pobreza entre gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Esses objetivos são organizados em três dimensões de atuação: a transferência direta de renda, as condicionalidades e as ações complementares.

A transferência de renda proporciona alívio imediato à pobreza. As condicionalidades funcionam como mecanismos que reforçam o acesso a direitos sociais básicos, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, pelas famílias beneficiárias. Elas objetivam romper o ciclo intergeracional da pobreza e constituem-se como um compromisso do poder público, que deve assegurar a oferta adequada de serviços e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade, identificando as desproteções sociais e as deficiências dos serviços que afetam o acesso das famílias a esses direitos. Por fim, as ações complementares, visam o desenvolvimento das famílias e à superação de sua vulnerabilidade social, por meio da articulação entre as políticas públicas.

O arranjo institucional do Programa tem dois pilares: a gestão compartilhada entre os três entes federativos e a dimensão intersetorial. Assim, reconhece que se a pobreza é multidimensional o combate a ela necessita de articulação e ação intersetorial para promover a proteção social das famílias beneficiárias.

Como princípio organizador, na sua implementação, o PBF conta com dois níveis de intersetorialidade: 1) interação com as áreas de educação e saúde – importante eixo para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza – por meio das condicionalidades; e 2) integração de ações para promoção de direitos às

famílias e apoio à superação da situação de vulnerabilidade e pobreza, podendo envolver variadas áreas das políticas públicas. (Caderno de Estudos, 2016).

No tocante às condicionalidades, sua gestão compreende todo o processo e as etapas necessárias para o monitoramento do acesso das famílias beneficiárias aos serviços de saúde e educação, com o objetivo de garantir o cumprimento das condicionalidades como mecanismo de indução e garantia dos direitos básicos, especialmente para crianças, adolescentes, mulheres e gestantes.

Ao longo dos 21 anos de existência do Programa Bolsa Família (PBF), a lógica da gestão de condicionalidades não sofreu alterações robustas. Contudo com a instituição do Novo PBF em 2023, tornou-se necessária a revisão da gestão das condicionalidades do programa, principalmente, no que tange a dimensão intersetorial e interfederativa.

A dimensão intersetorial da gestão de condicionalidades é essencial para garantir que as famílias sejam acompanhadas de forma integral e que o objetivo de romper com o ciclo de reprodução de pobreza entre as gerações seja alcançado. Contudo, há desafios significativos a serem enfrentados na gestão e no acompanhamento das condicionalidades.

No início do ano de 2023, constatou-se uma significativa fragilidade na dimensão interfederativa e intersetorial da gestão das condicionalidades do PBF. Diversos relatos de estados e municípios evidenciaram que as áreas de saúde e educação, não priorizavam o acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias do PBF em suas agendas. Além disso, essas áreas demonstravam dificuldades em compreender suas atribuições na gestão e acompanhamento das condicionalidades, justificando que, por ser o PBF um programa vinculado ao Sistema Único de Assistência Social, não caberia a elas priorizar o acompanhamento a essas famílias ou assumir atribuições no programa. Paralelamente, também foi identificada uma compreensão limitada, por parte da assistência social, sobre sua atribuição na gestão de condicionalidades, sob justificativa de que as áreas diretamente responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades seriam a saúde e a educação.

Diante desse cenário, emergiu a necessidade de reordenar a gestão de condicionalidades do PBF, com foco no fortalecimento das dimensões intersetorial e interfederativa.

A contratação dessa consultoria tem como objetivo principal realizar estudos sobre a dimensão intersetorial e interfederativa da gestão e do acompanhamento das condicionalidades do PBF. A partir desse diagnóstico, objetiva-se construir um novo modelo de gestão, que permita o reordenamento da governança das condicionalidades e a produção de orientações técnicas que instruam os entes federativos a implementar esse modelo.

b) Motivos e relevância

A contratação desta consultoria para realizar estudos sobre a gestão e o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) é essencial para atender às demandas emergentes do programa em sua dimensão intersetorial e interfederativa. O cenário atual revela desafios na articulação entre as áreas de saúde, educação e assistência social, políticas fundamentais para a gestão das condicionalidades.

Com a instituição do Novo PBF, é imprescindível revisar e aprimorar o desenho da gestão das condicionalidades para garantir sua eficácia como mecanismo de indução do acesso a direitos sociais básicos. A consultoria contribuirá para a construção de um modelo atualizado de governança que fortaleça a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, saúde e educação, promovendo a corresponsabilidade dos entes federativos no acompanhamento das condicionalidades.

Além disso, as condicionalidades desempenham um papel central na interrupção do ciclo intergeracional da pobreza, ao induzir o acesso a serviços de saúde e educação, especialmente para crianças, adolescentes, mulheres e gestantes. O aprimoramento da gestão das condicionalidades tem potencial de impactar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços públicos oferecidos às famílias beneficiárias, promovendo a superação da pobreza e da desproteção social.

Outro aspecto fundamental da referida consultoria é a produção de orientações técnicas claras e aplicáveis para estados e municípios, garantindo que as atribuições e responsabilidades dos entes federativos sejam bem definidos e compreendidos. Isso permitirá que a implementação do novo modelo de governança ocorra de forma alinhada às diretrizes do PBF, com o apoio técnico necessário para sua operacionalização.

Desse modo, a consultoria também será fundamental para fortalecer a dimensão intersetorial do PBF, superando os desafios históricos de fragmentação na gestão das condicionalidades, ao propor estratégias que integrem ações entre diferentes políticas públicas e melhorem a comunicação e a articulação entre os entes federativos.

c) Necessidade da consultoria

Contratação de consultor individual para realizar estudos sobre a gestão e acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família em sua dimensão intersetorial no âmbito dos estados e municípios, a fim de contribuir para o reordenamento da gestão de condicionalidades e produção de orientações técnica

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art. 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

No âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ3051 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL, a contratação está enquadrada no Objetivo 1, que trata de “aperfeiçoar os instrumentos de políticas públicas de proteção social”. Assim, a realização desta contratação atenderá ao Resultado “1.1 - Instrumentos de gestão e operação de transferência de renda condicionada aprimorados em relação aos gestores de programas federais e aos seus beneficiários, incluindo adaptação a contextos e situações de vulnerabilidade, emergências e calamidades” o qual é composto, entre outras atividades, pela atividade “1.1.6. Desenvolver diagnósticos de eficiência e eficácia dedicados à melhoria de ferramentas, fluxos, metodologias e gestão do Programa de Transferência de Renda, sob a ótica dos mecanismos de fiscalização, gestão descentralizada, interlocução sistemática com gestores estaduais e municipais, incluindo aperfeiçoamento da atuação intersetorial e interfederativa”.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PRODUTO 1: Documento com plano de trabalho, contendo fundamentação teórica, contextualização, metodologia e cronograma.

Atividade 1: Realizar reuniões iniciais com o Departamento de Condisionalidades e demais atores-chave;

Atividade 2: Elaborar plano de trabalho detalhado contendo a fundamentação teórica, contextualização, metodologia e cronograma que será validado pela SENARC;

Atividades 3: Realizar reunião com o DECON para validação do Plano de Trabalho.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo análise dos dados das condisionalidades do pbf e a relação com a proteção social.

Atividade 1: Realizar reuniões técnicas com o Departamento de Condisionalidades e demais atores-chave;

Atividade 2: Realizar pesquisa documental e análise das bases de dados do MDS;

Atividade 3: Elaborar estudo comparativo entre os resultados do acompanhamento das condisionalidades e variáveis que possam influenciar a capacidade de resposta setorial e intersetorial;

Atividade 4: Realizar sistematização da análise sobre as condisionalidades a partir dos dados nacionais, com análise comparada de indicadores (cobertura da rede socioassistencial, desproteções sociais e informações gerenciais relevantes).

PRODUTO 3: Documento técnico contendo pesquisa quantitativa sobre a gestão interfederativa e intersetorial de condisionalidades do pbf

Atividade 1: Realizar reuniões técnicas com o Departamento de Condisionalidades e demais atores-chave;

Atividade 2: Realizar pesquisa quantitativa (survey) junto aos estados e municípios para diagnóstico da gestão das condisionalidades do PBF, mediante definição de amostra estratificada;

Atividade 3: Elaborar documento contendo os resultados da pesquisa quantitativa, com análise detalhada sobre o funcionamento atual da gestão das condisionalidades do Programa Bolsa Família, assim como desafios e potencialidades.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo pesquisa qualitativa sobre a gestão interfederativa e intersetorial de condisionalidades do pbf

Atividade 1: Realizar reuniões técnicas com o Departamento de Condisionalidades e demais atores-

chave;

Atividade 2: Realizar pesquisa do tipo qualitativa (grupos focais e entrevistas) junto aos estados e municípios para diagnóstico da gestão das condicionalidades do PBF com uma amostra significativa e duas viagens a duas regiões estratégicas;

Atividade 3: Elaborar documento síntese da pesquisa qualitativa, contendo mapeamento de fluxos intersetoriais, gargalos/desafios, potencialidades, diversidades, territorialidades, entre outros.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo proposta de aprimoramento da gestão das condicionalidades

Atividade 1: Realizar reuniões técnicas com o Departamento de Condisionalidades e demais atores-chave;

Atividade 2: Identificar práticas e estratégias aplicáveis e com potencial de padronização da gestão intersetorial das condicionalidades;

Atividade 3: Desenvolver indicadores e índices para monitoramento da gestão intersetorial;

Atividade 4: Formular mecanismos de articulação entre saúde, educação, assistência social e outros setores;

Atividade 5: Produzir documento técnico contendo modelagem de fluxos e processos da gestão de condicionalidades aprimorada e proposta de aprimoramento da gestão de condicionalidades.

PRODUTO 6: Documento técnico contendo orientações técnicas sobre a gestão de condicionalidades

Atividade 1: Realizar reuniões técnicas com o Departamento de Condisionalidades e demais atores-chave;

Atividade 2: Realizar estudo para implementação do modelo proposto em municípios com diferentes portes e especificidades;

Atividade 3: Realizar produção de orientações técnicas visando o fortalecimento da dimensão intersetorial da gestão das condicionalidades, considerando as especificidades territoriais;

Atividade 4: Apresentar os resultados de pesquisa e orientações técnicas em oficina nacional.

PRODUTO 7: Relatório final da consultoria contendo o registro do processo de pesquisa, diagnóstico e produção técnica, com indicação de ações estratégicas para fortalecer a gestão de condicionalidades.

Atividade 1: Realizar sistematização das ações realizadas;

Atividade 2: Analisar os resultados obtidos no processo;

Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa e consultoria, unificando as pesquisas quanti e qualitativas;

Atividade 4: Elaborar um Relatório Executivo do processo, resultados e recomendações.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1: Documento com plano de trabalho, contendo fundamentação teórica, contextualização, metodologia e cronograma.	30 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 2: Documento técnico contendo análise dos dados das condicionalidades do pbf e a relação com a proteção social.	70 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 3: Documento técnico contendo pesquisa quantitativa sobre a gestão interfederativa e intersetorial de condicionalidades do pbf	110 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato

PRODUTO 4: Documento técnico contendo pesquisa qualitativa sobre a gestão interfederativa e intersetorial de condicionalidades do pbf	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 5: Documento técnico contendo proposta de aprimoramento da gestão das condicionalidades	210 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 6: Documento técnico contendo orientações técnicas sobre a gestão de condicionalidades	300 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 7: Relatório final da consultoria contendo o registro do processo de pesquisa, diagnóstico e produção técnica, com indicação de ações estratégicas para fortalecer a gestão de condicionalidades.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
VALOR TOTAL	

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto.

Haverá a necessidade de realização de duas viagens para duas regiões do Brasil para a realização da pesquisa qualitativa sobre a gestão interfederativa de condicionalidades do PBF.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde, segundo classificação da CAPES;

Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas

b. Experiência profissional comprovada (anos/periódo);

Experiência mínima de 5 (cinco) anos na elaboração e condução de estudos sobre a política de assistência social;

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no assessoramento e consultoria na área do Sistema Único de Assistência Social

6.2 Desejáveis:

a. Formação acadêmica desejável:

Pós-graduação na área de assistência social, ou em Serviço Social;

Possuir publicações acadêmicas sobre o Sistema Único de Assistência Social

b. Experiência profissional desejável:

*Experiência profissional ou acadêmica em diagnósticos e pesquisa social;
 Experiência profissional ou acadêmica em avaliação de políticas públicas na área social;
 Atuação como membro em instâncias de controle social*

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Critério	Detalhamento do critério	Pontuação máxima por critério	Graus para uso dos avaliadores	Nota por grau	Definição de graus compartilhada dos avaliadores, com base no TDR
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - 70 pontos	1	Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde, segundo classificação da CAPES	17,5	Satisfatório	10,00 [70%]	Qualquer área de graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde
				Muito bom	15,00 [90%]	Graduação nas seguintes áreas: Economia, Educação e Saúde Coletiva
				Excelente	17,50 [100%]	Graduação em Serviço Social, Ciências Sociais e Gestão de Políticas Públicas
	2	Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas	17,5	Satisfatório	10,00 [70%]	Qualquer área de pós-graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde
				Muito bom	15,00 [90%]	Mestrado nas áreas de: Economia, Educação e Saúde Coletiva
				Excelente	17,50 [100%]	Mestrado nas seguintes áreas: Políticas Públicas, Direitos Humanos, Serviço Social e Ciências Sociais
	3	Experiência mínima de 5 (cinco) anos na elaboração e condução de estudos sobre a política de assistência social	17,5	Satisfatório	10,00 [70%]	Experiência entre 5 anos e 5 anos 11 meses e 29 dias
				Muito bom	15,00 [90%]	Experiência entre 6 anos e 6 anos 11 meses e 29 dias
				Excelente	17,50 [100%]	Experiência acima de 7 anos
	4	Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no assessoramento e consultoria na área do Sistema Único de Assistência Social	17,5	Satisfatório	10,00 [70%]	Experiência entre 5 anos e 5 anos 11 meses e 29 dias
				Muito bom	15,00 [90%]	Experiência entre 6 anos e 6 anos 11 meses e 29 dias
				Excelente	17,50 [100%]	Experiência acima de 7 anos
CRITÉRIOS DESEJÁVEIS - 30 pontos	5	Pós-graduação na área de assistência social, ou em Serviço Social	6,0	Satisfatório	3,50 [70%]	Pós Graduação
				Muito bom	4,50 [90%]	Mestrado

				Excelente	6,00 [100%]	Doutorado
6	Experiência profissional ou acadêmica em Diagnósticos e pesquisa social.	6,0	Satisfatório	3,50 [70%]	Experiência entre 5 anos e 5 anos 11 meses e 29 dias	
			Muito bom	4,50 [90%]	Experiência entre 6 anos e 6 anos 11 meses e 29 dias	
			Excelente	6,00 [100%]	Experiência acima de 7 anos	
7	Experiência profissional ou acadêmica em políticas públicas na área social	6,0	Satisfatório	3,50 [70%]	Experiência entre 5 anos e 5 anos 11 meses e 29 dias	
			Muito bom	4,50 [90%]	Experiência entre 6 anos e 6 anos 11 meses e 29 dias	
			Excelente	6,00 [100%]	Experiência acima de 7 anos	
8	Atuação como membro em instâncias de controle social	6,0	Satisfatório	3,50 [70%]	Qualquer instância de controle social	
			Muito bom	4,50 [90%]	Instância de Controle Social na área da saúde	
			Excelente	6,00 [100%]	Instância de Controle Social na área da assistência social	
9	Possuir publicações acadêmicas sobre o Sistema Único de Assistência Social	6,0	Satisfatório	3,50 [70%]	Possuir 4 a 7 publicações	
			Muito bom	4,50 [90%]	Possuir 8 a 10 publicações	
			Excelente	6,00 [100%]	Possuir 11 publicações	

7 - LOCAL DE TRABALHO: LOCAL DE RESIDÊNCIA DO CONSULTOR, NO BRASIL.



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914/BRZ/3051 EDITAL Nº 07/2025

Publicação de 1 perfil(is) para contratação de profissional na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 01/06/2025 até o dia 08/06/2025.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.